LEI Nº 2057, DE 12 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PLANALTO.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, pelo período de um (1) ano, renovável, com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PLANALTO, sobre a área verde nº 02 do Núcleo Habitacional de Esteio, que limita-se ao Norte com a Rua Maria Quitéria, a Leste e Sudeste com propriedade de Renato Salvador Bachi, ao Sudoeste com a Rua Paulo Pontes, possuindo aproximadamente um (1) hectare de área.

Parágrafo Único - Fica excluída a área destinada ao Posto Policial, junto a Rua Paulo Pontes, de 600m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de julho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal